



Editais nº 315880  
Disponibilização: 28/03/2023  
Publicação: 28/03/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Despacho Autorizatório**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES

SEI: 6016.2023/0037851-6

COMUNICADO Nº 45, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 141 de 08/02/2023 publicado no DOC de 09/02/2023, para a função de Auxiliar Técnico de Educação, para atuar nos CEUs, CEI, CEMEI, EMEI, EMEF, EMEFM.

Class Geral. Nome Pontuação

Classificação Nome Pontos

1	MARCIA SILVA SANTOS	10901
2	VANDERLEI BARBOSA	9680
3	CHARLEI BORGES DOS SANTOS	8062
4	ELIANE FERREIRA BARBOSA	5290
5	ILMA DOS SANTOS PEREIRA	4686 IMPEDIDO
6	ELIANE MARCAL DE VASCONCELOS BOCCA	4380
7	OSLAINE GOMES DA SILVA	4160
8	MIRIAM DE JESUS PINHEIRO	3880
9	ELISABETE QUILES DE ALMEIDA	3640
10	CRISTINA MARIA RIBEIRO DA SILVA	3240
11	ELIETE LOPES DE ALMEIDA	3148
12	EDEVANIA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	3140
13	CRISTIANE VIEIRA CANDIDO JERONIMO	3072
14	ANA MARIA VIDELLA SANTOS	3003
15	DULCINEIA SENA ARAUJO DE OLIVEIRA	2835
16	JEFFERSON CARDOSO DE SOUZA	2493 IMPEDIDO
17	ERIKA BARBOSA DE PAULA	2395
18	VERA LUCIA REINMUTH NUNES	2236
19	ANA CELIA DE LIMA	2174
20	ANA MARIA DOS SANTOS ROCHA	2149
21	ALDINES ARAUJO DA SILVA	1820
22	REGIANE DE SOUZA CONCEICAO	1802
23	ALAN ROMAO DE MELO	1723
24	THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	1626
25	SALETE CASSIA DA SILVA	1506 IMPEDIDO

Classif. Nome Pontos (LISTA PCD)

1º AMILTON GOMES DA SILVA 0 Pcd

1 – O candidato inscrito como PCD deverá apresentar laudo médico que o enquadre no conceito de pessoa com deficiência estabelecido no artigo 1º do DECRETO FEDERAL nº 6949 de 25/08/2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398 de 31/07/2002.

2 – Todos os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, **no dia 31/03/2023(sexta-feira) às 08h30, na Rua Agapito Maluf, nº 58, Bairro Vila Princesa Isabel – Guaianases** para providências iniciais de contratação.

**Caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:**

- a) cédula de identidade – RG e CPF;(UMA CÓPIA);
- b) documento comprobatório de habilitação específica Histórico Escolar Ensino Médio e GDAE ou publicação de concluinte; (DUAS CÓPIAS);
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Auxiliar Técnico de Educação;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entregaremos formulário no dia);
- l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- o) Uma foto 3/4;
- p) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;
- r) Comprovante de vacinação (COVID)
- s) Candidato inscrito como PCD deve apresentar laudo médico apto com a citação do tipo de deficiência.

3- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) ano a contar do término do contrato.

5 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as Unidades Escolares que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

6 - O auxiliar técnico contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais

7 – Após a contratação e, com vista a atender as necessidades das Unidades Educacionais o auxiliar técnico contratado poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Guaianases.



Elisangela da Mata Almeida  
Assistente Técnico de Educação I  
Em 27/03/2023, às 15:15.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080595927** e o código CRC **7E73481B**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6016.2023/0037851-6

SEI nº 080595927